



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13320/2018-80
PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 165/2020-e

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/AG/ALE/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 420.547.102-58, portador do RG nº 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **OI S/A –EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **AVNER ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG n. 901393 SSP/RO e CPF n. 940.657.052-15 e **MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, portadora do RG n. 2484436 SSP/PA e CPF n. 510.305.782-49, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Quarto Termo Aditivo**, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Administrativo nº 13320/2018-80** e **Processo Eletrônico n. 165/2020-e**, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DS
AADS

DS
MCDL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do Contrato n. 29/AG/ALE/2018**, referente à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC nas modalidades: local (fixo-fixo e móvel-fixo), interurbanas (fixo-fixo e fixo-móvel) e 0800, tendo como fornecedor registrado a empresa OI S/A para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de **prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2.021 e ultimando-se em 28 de novembro de 2.022**, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 105.158,71 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, já aplicado o reajuste conforme os cálculos realizados pela Contabilidade (e-DOC CF981418 - 370).

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente Termo Aditivo, no período de 29 de novembro 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, foi emitido a Nota de Empenho 2021NE003828, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme despacho nº. 001212/SPO/2021 (e-DOC E65FCE0B - 346).

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2022, haverá posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000.100

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05

Número empenho 2021NE003828

Processo eletrônico n. 165/2020-e (e-DOC 8273DFFF - 345)

DS
AADS

DS
MCOI



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente **TERMO ADITIVO** encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93, art. 57, II, bem como autorização constante no Despacho n. 196 do Sr. Secretário Geral (e-DOC 2728EE31 - 336).

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 029/AG/ALE/2018 e seus termos aditivos lavrados no Processo Administrativo n. 13320/2018-80 e no Processo Eletrônico n. 165/2020e.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 31 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

DocuSigned by:

AVNER ANDRADE DE SOUZA

2B7DF9485F454BB

AVNER ANDRADE DE SOUZA
OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Representante Legal

DocuSigned by:

MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE

06A5CP44428D4EA

MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE
OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Representante Legal

Visto:

Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a ser utilizado quando da saída interestadual de castanha-do-pará classificada nas posições 0801.21.00 e 0801.22.00 da NCM, promovida pelo estabelecimento industrial, de forma que a carga tributária resulte no percentual de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Art. 3º Decreto do Poder Executivo disciplinará as condições para concessão e fruição do benefício constante nesta Lei, consoante o disposto no inciso V do art. 65 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de janeiro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

**EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 029/AG/ALERO/2018**

Processo Administrativo nº 13320/2018-80
Processo eletrônico nº. 165/2020-e

**Contratante: Assembleia Legislativa do Estado
De Rondônia**

Contratado: OI S/A – Em recuperação judicial.

DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do Contrato n. 29/AG/ALE/2018**, referente à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC nas modalidades: local (fixo-fixo e móvel-fixo), interurbanas (fixo-fixo e fixo-móvel) e 0800, tendo como fornecedor registrado a empresa OI S/A para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de **prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de**

2.021 e ultimando-se em 28 de novembro de 2.022, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 105.158,71 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, já aplicado o reajuste conforme os cálculos realizados pela Contabilidade (e-DOC CF981418 - 370).

DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação: Fonte: 0.1.00.100000.100. Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501. Natureza de Despesa: 33.90.40.05. Número empenho 2021NE003828. Processo eletrônico n. 165/2020-e (e-DOC 8273DFFF - 345).

DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente **TERMO ADITIVO** encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93, art. 57, II, bem como autorização constante no Despacho n. 196 do Sr. Secretário Geral (e-DOC 2728EE31 - 336).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 029/AG/ALE/2018 e seus termos aditivos lavrados no Processo Administrativo n. 13320/2018-80 e no Processo Eletrônico n. 165/2020-e.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

OI S/A
Representante Legal

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO